LEI Nº 5.406, DE 09 DE JUNHO DE 2015

"Altera o § 3º do art. 1º da Lei nº 5.147, de 22 de agosto de 2013."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O § 3º do artigo 1º, da Lei 5.147, de 22 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º) .....

§1º - .....
§2º - .....
§3º - Excluem-se das proibições estabelecidas no caput deste artigo os aparelhos de som utilizados em veículos usados para o exercício da profissão de propagandas e afins, que já são regulamentados por lei específica."

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de junho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO